

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, com fulcro no Despacho nº 1125/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 16 de abril de 2019, que analisou a Nota nº 871 /2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de abril de 2019, ambos da lavra da Consultoria Jurídica junto a este Ministério da Educação, deixo de homologar o Parecer CNE/CES nº 786/2016, emitido em resposta a questionamentos formulados pela Prefeitura Municipal de Camargo/RS acerca da regularidade do curso de Educação do Campo, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Federal de Pelotas, tendo em vista a finalização do processo de reconhecimento do referido curso pela Portaria nº 110, de 5 de abril de 2016, no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2016, seção 1, págs. 27 e 28, o que provocou a perda de objeto do Parecer que se pretendia homologar.

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro

DESPACHOS DE 26 DE ABRIL DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 730/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos realizados por Luiz Carlos de Lima, RG 12029198/MG, no curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Talentos Humanos - Factus, sediada no município de Uberaba, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Guilherme Dorça S/S Ltda., sediada no município de Uberlândia, no estado de Minas Gerais, conferindo validade ao seu diploma de Bacharelado em Administração, conforme consta do Processo nº 23001.000668/2018-80.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 03/2019, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que reexaminou o Parecer CNE/CES nº 8/2010, conforme consta do Processo nº 23001.000175/2008-78.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 198/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão expressa na Portaria nº 791, de 8 de novembro de 2018, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, para autorizar o funcionamento do curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC, localizada na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 893, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo, com duzentas vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.000994/2019-18 (Registro e-MEC nº 201606976).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 731/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos, realizados pelos alunos dos cursos de pós-graduação lato sensu, ministrados no período de 2011 a 2015, pela Fundação Antônio Prudente, com sede na Rua Professor Antônio Prudente, nº 211, bairro Liberdade, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, no período de 2011 a 2015, conferindo validade ao seu diploma de bacharelado em Oncologia, conforme consta do Processo nº 23001.000736/2018-19.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 69/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos realizados por Gabriel Freitas de Oliveira, CPF 112.105.146-48, no curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Newton Paiva, sediada, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantido pelo Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda., sediada no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, conforme consta do Processo nº 23001.000606/2018-78.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 478/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos realizados por Janaína Bonfim dos Santos, CPF nº 023.768.551-52, no curso de Direito, ministrado pela Faculdade Sul-Americana, sediada no município de Goiânia, no estado de Goiás, conferindo validade ao seu diploma de Direito, conforme consta do Processo SEI nº 23001.000329/2018-01.

ABRAHAM WEINTRAUB

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 207, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o estabelecido no Processo e-MEC nº 201510159 e no Processo SEI nº 23000.020311/2017-47, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o disposto no número de ordem 18, do Anexo da Portaria nº 537, de 2 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 3 de agosto de 2018, Seção 1, página 30.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 208, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o estabelecido no Processo e-MEC nº 201216550 e no Processo SEI nº 23000.017498/2018-82, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o disposto no número de ordem 7, do Anexo da Portaria nº 433, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017, Seção 1, página 21.

Art. 2º - Fica reconhecido o curso de Matemática, licenciatura, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, ofertado na Avenida do Ferrovário 530, Centro - Maceió/AL, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado no caput.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 194, no número de ordem 188, do anexo da Portaria nº 917, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 10/2019/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 25/04/2019. (Registro e-MEC nº 201831951, Processo SEI nº 23000.047052/2015-34 e Processo SEI nº 23000.008199/2017-76).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**PORTARIA Nº 2.276, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

A Vice-Reitora da UFG, no exercício da Reitoria, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, Área: Clínica Odontológica, realizado pela Faculdade de Odontologia, objeto do Edital nº 15, publicado no D.O.U. de 11/04/2018, homologado através do Edital nº 166, publicado no D.O.U. de 26/06/2018, seção 3, pag. 79. (Processo nº 23070.005579/2018-14)

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 595, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

I - Prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência do concurso público do Edital nº 37/2017-PROGEPE, de 26/12/2017, DOU de 29/12/2017, seção 3, homologado pela Portaria nº 865, de 14/06/2018, DOU de 18/06/2018, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A - CAMPUS JUIZ DE FORA

1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1.1 - DEPTO. DE BIOLOGIA

1.1.1 - Concurso 52 - Processo nº. 23071.023925/2017-47

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

PORTARIA Nº 596, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

I - Prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 37/2017-PROGEPE, de 26/12/2017, DOU de 29/12/2017, seção 3, homologados pela Portaria nº 740, de 18/05/2018, DOU de 21/05/2018, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A - CAMPUS JUIZ DE FORA

1 - FACULDADE DE MEDICINA

1.1 - DEPTO. DE MEDICINA VETERINÁRIA

1.1.1 - Concurso 48 - Processo nº. 23071.024315/2017-61

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

2 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

2.1 - DEPTO. DE TURISMO

2.1.1 - Concurso 58 - Processo nº. 23071.025590/2017-00

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

PORTARIA Nº 597, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

I - Prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 37/2017-PROGEPE, de 26/12/2017, DOU de 29/12/2017, seção 3, Campi Juiz de Fora e Governador Valadares, homologado pela Portaria nº 692, de 14/05/2018, DOU de 15/05/2018, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A - CAMPUS JUIZ DE FORA

1 - FACULDADE DE FARMÁCIA

1.1 - DEPTO. DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

1.1.1 - Concurso 44 - Processo nº. 23071.024274/2017-11

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

2 - FACULDADE DE MEDICINA

2.1 - DEPTO. DE PATOLOGIA

2.1.1 - Concurso 46 - Processo nº. 23071.024016/2017-26

Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1 - Regime de Trabalho: 20 Horas

2.2 - DEPTO. DE MEDICINA VETERINÁRIA

2.2.1 - Concurso 47 - Processo nº. 23071.024312/2017-27

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

3 - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN

3.1 - DEPTO. DE ARTES E DESIGN

3.1.1 - Concurso 50 - Processo nº. 23071.023989/2017-48

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

3.1.2 - Concurso 51 - Processo nº. 23071.023992/2017-61

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

4 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

4.1 - DEPTO. DE ZOOLOGIA

4.1.1 - Concurso 53 - Processo nº. 23071.024366/2017-92

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

B- CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

1.1 - DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 - Concurso 59 - Processo nº. 23071.024036/2017-05

Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

1.2 - DEPTO. DE DIREITO

1.2.1 - Concurso 60 - Processo nº. 23071.024226/2017-14

Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

1.2.2 - Concurso 61 - Processo nº. 23071.024228/2017-11

Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

2 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA

2.1 - DEPTO. DE FARMÁCIA

2.1.1 - Concurso 63 - Processo nº. 23071.024144/2017-70

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

2.2 - DEPTO. DE MEDICINA

2.2.1 - Concurso 65 - Processo nº. 23071.025907/2017-08

